

Tabela prática para calcular o salário de setembro de 2023, sobre o qual será aplicado o reajuste de 5.0%, previsto no parágrafo primeiro, da Cláusula primeira da CCT – 2024-2025.

Data Base: Setembro	Salário até R\$ 11.000,00	Salário Acima de R\$ 11.000,00
PERÍODO DE ADMISSÃO	MULTIPLICAR POR:	Somar Apenas Parcela Fixa de:
<b>ADMITIDOS ATÉ 15.09.18</b>	<b>1,3295</b>	<b>R\$ 3.624,00</b>
DE 16.09.18 A 15.10.18	1,3259	R\$ 3.585,00
DE 16.10.18 A 15.11.18	1,3223	R\$ 3.546,00
DE 16.11.18 A 15.12.18	1,3188	R\$ 3.507,00
DE 16.12.18 A 15.01.19	1,3153	R\$ 3.468,00
DE 16.01.19 A 15.02.19	1,3117	R\$ 3.429,00
DE 16.02.19 A 15.03.19	1,3082	R\$ 3.390,00
DE 16.03.19 A 15.04.19	1,3047	R\$ 3.351,00
DE 16.04.19 A 15.05.19	1,3012	R\$ 3.313,00
DE 16.05.19 A 15.06.19	1,2977	R\$ 3.275,00
DE 16.06.19 A 15.07.19	1,2942	R\$ 3.236,00
DE 16.07.19 A 15.08.19	1,2907	R\$ 3.198,00
<b>DE 16.08.19 A 15.09.19</b>	<b>1,2873</b>	<b>R\$ 3.160,00</b>
DE 16.09.19 A 15.10.19	1,2841	R\$ 3.126,00
DE 16.10.19 A 15.11.19	1,2811	R\$ 3.092,00
DE 16.11.19 A 15.12.19	1,2780	R\$ 3.058,00
DE 16.12.19 A 15.01.20	1,2749	R\$ 3.024,00
DE 16.01.20 A 15.02.20	1,2718	R\$ 2.990,00
DE 16.02.20 A 15.03.20	1,2687	R\$ 2.956,00
DE 16.03.20 A 15.04.20	1,2657	R\$ 2.922,00
DE 16.04.20 A 15.05.20	1,2626	R\$ 2.889,00
DE 16.05.20 A 15.06.20	1,2596	R\$ 2.855,00
DE 16.06.20 A 15.07.20	1,2565	R\$ 2.822,00
DE 16.07.20 A 15.08.20	1,2535	R\$ 2.789,00
<b>DE 16.08.20 A 15.09.20</b>	<b>1,2505</b>	<b>R\$ 2.755,00</b>
DE 16.09.20 A 15.10.20	1,2402	R\$ 2.642,00
DE 16.10.20 A 15.11.20	1,2300	R\$ 2.530,00
DE 16.11.20 A 15.12.20	1,2199	R\$ 2.419,00
DE 16.12.20 A 15.01.21	1,2098	R\$ 2.308,00
DE 16.01.21 A 15.02.21	1,1999	R\$ 2.199,00
DE 16.02.21 A 15.03.21	1,1900	R\$ 2.090,00
DE 16.03.21 A 15.04.21	1,1802	R\$ 1.983,00
DE 16.04.21 A 15.05.21	1,1705	R\$ 1.876,00
DE 16.05.21 A 15.06.21	1,1609	R\$ 1.770,00
DE 16.06.21 A 15.07.21	1,1513	R\$ 1.665,00
DE 16.07.21 A 15.08.21	1,1419	R\$ 1.561,00
<b>DE 16.08.21 A 15.09.21</b>	<b>1,1325</b>	<b>R\$ 1.457,00</b>
DE 16.09.21 A 15.10.21	1,1245	R\$ 1.370,00
DE 16.10.21 A 15.11.21	1,1166	R\$ 1.283,00

DE 16.11.21 A 15.12.21	1,1088	R\$ 1.197,00
DE 16.12.21 A 15.01.22	1,1010	R\$ 1.111,00
DE 16.01.22 A 15.02.22	1,0933	R\$ 1.026,00
DE 16.02.22 A 15.03.22	1,0856	R\$ 941,00
DE 16.03.22 A 15.04.22	1,0779	R\$ 857,00
DE 16.04.22 A 15.05.22	1,0704	R\$ 774,00
DE 16.05.22 A 15.06.22	1,0628	R\$ 691,00
DE 16.06.22 A 15.07.22	1,0554	R\$ 609,00
DE 16.07.22 A 15.08.22	1,0480	R\$ 528,00
<b>DE 16.08.22 A 15.09.22</b>	<b>1,0406</b>	<b>R\$ 447,00</b>
DE 16.09.22 A 15.10.22	1,0372	R\$ 409,00
DE 16.10.22 A 15.11.22	1,0337	R\$ 371,00
DE 16.11.22 A 15.12.22	1,0303	R\$ 333,00
DE 16.12.22 A 15.01.23	1,0269	R\$ 296,00
DE 16.01.23 A 15.02.23	1,0235	R\$ 258,00
DE 16.02.23 A 15.03.23	1,0201	R\$ 221,00
DE 16.03.23 A 15.04.23	1,0167	R\$ 184,00
DE 16.04.23 A 15.05.23	1,0134	R\$ 147,00
DE 16.05.23 A 15.06.23	1,0100	R\$ 110,00
DE 16.06.23 A 15.07.23	1,0067	R\$ 73,00
DE 16.07.23 A 15.08.23	1,0033	R\$ 37,00
A PARTIR DE 16.08.23	1,0000	R\$ 0,00

Exemplos práticos:

1. Funcionário admitido antes de 01.09.2018, com salário de R\$ 1.500,00, deverá multiplicar o mesmo por 1,3295. O valor corrigido, em 01.09.2023, será de R\$ 1.994,25. Se em 01.09.2023 o valor efetivo do salário for menor, o valor a ser considerado para efeito de reajuste deverá ser de R\$ 1.994,25.
2. Funcionário admitido antes de 01.09.2018, com salário de R\$ 12.000,00, deverá somar ao mesmo parcela fixa de R\$ 3.624,00. O valor corrigido, em 01.09.2023, será de R\$ 15.624,00. Se em 01.09.2023 o valor efetivo do salário for menor, o valor a ser considerado para efeito de reajuste deverá ser de R\$ 15.624,00.
3. Funcionário admitido no dia 10.05.2020, com salário de R\$ 1.500,00, deverá multiplicar o mesmo por 1,2626. O valor corrigido, em 01.09.2023, será de R\$ 1.893,90. Se em 01.09.2023 o valor efetivo do salário for menor, o valor a ser considerado para efeito de reajuste deverá ser de R\$ 1.893,90.
4. Funcionário admitido no dia 10.05.2020, com salário de R\$ 12.000,00, deverá somar ao mesmo parcela fixa de R\$ 2.889,00. O valor corrigido, em 01.09.2023, será de R\$ 14.889,00. Se em 01.09.2023 o valor efetivo do salário for menor, o valor a ser considerado para efeito de reajuste deverá ser de R\$ 14.889,00.